



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.381 DE 21 DE MAIO DE 2.003.

"QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ALIENAR O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

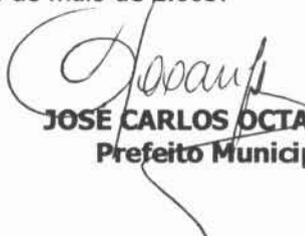
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação do imóvel abaixo especificado:

- Prédio do Cine São Paulo, sito à Avenida Rui Barbosa (praça Tiradentes) nº 144, cadastro municipal 01-19-14, matriculado sob nº 4.991.

Art. 2º - Os recursos auferidos com a alienação pretendida no Artigo 1º serão aplicados exclusivamente nas obras de recuperação e melhorias da Vila Vienense.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de maio de 2.003.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal